SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3756

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 042

PORTARIA Nº 042/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a Federação Goiana dos Municípios (FGM), em busca de recurso para a saúde do nosso município, no dia 29 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FFFD1C6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 043

PORTARIA Nº 043/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos servidores MATHEUS SANTOS DE MORAIS e WESLEY ALVES SILVA para compor a Equipe Multiprofissional de Acompanhamento de Readaptação Funcional no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MATHEUS SANTOS DE MORAIS e WESLEY ALVES SILVA**, servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, para integrar a Equipe Multiprofissional de Acompanhamento de Readaptação Funcional no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, em substituição à servidora KENIA REGINA BORGES e GABRIELA MARTINS RIBEIRO BORGES DE SOUZA.

Art. 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Gerusa de Freitas Ribeiro Araújo – Analista Legislativo;
II – Matheus Santos de Morais – Assistente Administrativo I;
III – Wesley Alves Silva – Assistente Administrativo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B62B9FB8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026200109561057
FORNECEDOR: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.580.442/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 33039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) sendo 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2026200109561057, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base
no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 29 de janeiro de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6A8D8132

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026230102491596
FORNECEDOR: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS
CNPJ: 24.642.330/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA CORPORATIVA EM TI, COMPREENDENDO A GERÊNCIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA AS REDES CORPORATIVAS COMPREENDENDO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES E LINKS DE DADOS, GESTÃO DE FIREWALL, GESTÃO DE AMBIENTES DE SERVIDORES LOCAIS E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339040 SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO (TIC)
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) sendo 12 parcelas mensais no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2026230102491596, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA CORPORATIVA EM TI, COMPREENDENDO A GERÊNCIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA AS REDES CORPORATIVAS COMPREENDENDO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES E LINKS DE DADOS, GESTÃO DE FIREWALL, GESTÃO DE AMBIENTES DE SERVIDORES LOCAIS E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75,
da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 29 de janeiro de 2026.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6FFDC9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20262301044124185
FORNECEDOR: TA ON MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 49.734.860/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 33039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 26.714,00 (Vinte e seis mil setecentos e quatorze reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2026230104124185, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE
DO PODER LEGISLATIVO com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 29 de janeiro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DF20D7B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 50/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão de motocicleta E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão de motocicleta;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão de motocicleta para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão de motocicleta para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 291,69 (duzentos e noventa e um reais sessenta nove centavos)**, em favor da empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão de motocicleta para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:01FFE377

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 049/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade dos SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa AGTOC MR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.883.626/0001-01, com sede na Rua Sergipe, nº 513-A, Centro, Mara Rosa -GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais),** para a contratação de **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2A4BB967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**:
I – PP - SRP - 001/26: Data/Hora: **12/02/26 – 08:00hs** │Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LEITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA**.
Maiores informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. *Anhanguera (GO), 28 de janeiro de 2.026.*

CLEITON CÉSAR GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:E5FDF4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONSULTAS EDITAL 001/2026

A Secretaria Municipal de Anhanguera, torna público, que abrirá CREDENCIAMENTO para PROFISSIONAIS DE SAÚDE para realização de CONSULTAS e ATENDIMENTOS, com início em 02 de fevereiro de 2026, e término em 01 de dezembro de 2026. A escolha do contratado se dará mediante termos descritos no Edital que está disponível no site www.anhanguera.go.gov.br Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas na sede da Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 17:00hs.
Anhanguera/Go, 29 de Janeiro de 2026.

.....
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:E178A756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058

PORTARIA Nº 058/2026 APORÉ-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUX-9G29, **CUJA FINALIDADE BUSCAR MASSA ASFALTICA NA SEDE DA SANEAGO,** no dia **29/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:38C16262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026.
A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve necessidade de adequação técnica, cabendo as seguintes correções no Edital:
1. Do modo de julgamento
Onde se lê: Menor preço por item.
Leia-se: Menor preço por lote.
2. Da exclusão de cláusulas
Ficam excluídas integralmente do Edital nº 010/2026 as cláusulas 2.6 e 2.6.1, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.
Considerando que a presente alteração ocorre dentro do limite mínimo de 8 (oito) dias úteis previsto para a publicidade do certame, não haverá alteração da data originalmente publicada, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos no edital.
Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 29 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FF8106F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025
NUMERO DO TERMO: 001.001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMAS
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.
1.2 - Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado do exercício de 2025 que foi de 3,90%. O reequilíbrio será de **R$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais)** no contrato nº 002/2025.
1.3 - **DO VALOR:** Fica reajustado o valor mensal dos serviços em 3,9% passando de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para **R$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais)**. O Valor total do contrato era de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 148.212,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais)**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F2460DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025
NUMERO DO TERMO: 001.001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.
1.2 - Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado do exercício de 2025 que foi de 3,90%. O reequilíbrio será de **R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais)** no contrato nº 002/2025.

1.3 - **DO VALOR:** Fica reajustado o valor mensal dos serviços em 3,9% passando de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** para **R$ 8.831,50 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. O Valor total do contrato era de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 419.934,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:32287406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 266/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 111/2025
NUMERO DO TERMO: 001.266/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item 0010, para a seguinte: ITEM **0013 -** AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A FREQUÊNCIA: 60HZ COR: BRANCO TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO VAZÃO DE AR (M3/H): 2000 DIMENSÃO (AXLXP) PARTE EXTERNA 63X52,3X46,3 PARTE INTERNA 32,6X100X21,9 GÁS ECOLÓGICO R410A FUNÇÃO BRISA; FUNÇÃO TURBO; TIMER DIGITAL 24 HORAS; FUNÇÃO DESUMIDI-FICAR; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DES-LIGA/LIGA DISPLAY; FUNÇÃO AUTO; IN-DICADOR DE TEMPERATURA NA EVA-PORADORA; CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS: VOLTAGEM 220V. GARAN-TIA: 01 ANO, da marca ELGIN para a marca PHILIPS.
DATA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5B5F1CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 022/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 022/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 138/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **VANNYELE VIANA DE MESQUITA**, Assessor Administrativo A, lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, no período de 17/05/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D36B71A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO N.° 001/2026

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 001/2026.
Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Joyce de Araujo Costa.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPApDÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Joyce de Araujo Costa**, brasileira, portadora do CPF n.º 009.372.281-84 e RG n.º 2.170.239 SESP/DF, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 02 de fevereiro do ano de 2026 até 08 de junho de 2026, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 31.192,20 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental 04.01.12.361.6005.2020.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 165 Fonte 118/119.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JOYCE DE ARAUJO COSTA
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8930FF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO N.° 002/2026

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 002/2026.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Cristiane Sena Silva.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPApDÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Cristiane Sena Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 063.605.763-17 e RG n.º 0495336820132 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Flores do Cerrado, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 02 de fevereiro do ano de 2026 até 08 de junho de 2026, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 31.192,20 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental 04.01.12.361.6005.2020.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 165 Fonte 118/119

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JOYCE DE ARAUJO COSTA
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C548187B

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025
NUMERO DO TERMO: 001.001/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

1.2 - Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado do exercício de 2025 que foi de 3,90%. O reequilíbrio será de **R$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais)** no contrato nº 002/2025.
1.3 - **DO VALOR:** Fica reajustado o valor mensal dos serviços em 3,9% passando de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para **R$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais)**. O Valor total do contrato era de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 148.212,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FBDF6FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 382/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 382/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ENSAIOS DE CAMPO (SPT).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:387BF7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 432/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 432/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEÍCULO ASX ASUKA MITSHUBISCH PLACA RCJ 6J2.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/02/2026 às 16:00hrs**. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:09E97C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 441/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 441/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7ª DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7ª da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ASX ASUKA MITSUBISHI, PLACA RCJ-6J28.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9E1BDB61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - GO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 001/2026. Processo Administrativo nº 298/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. A sessão será realizada em 13/02/2026 às 08:01 horas na sala da Comissão de Contratação sito à avenida Bernardo Sayão, 862, Centro. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; Segunda a

Sexta das 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 30 de janeiro de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:810CDB21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.576.082/0001-06, representada neste ato pela Secretária ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 203/2025 no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de **02/02/2026 a 23/02/2026 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 03/2025, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II, da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. Ainda, torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS OCORRERÁ DIA 24/02/2026 ÀS 08:00H NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA PRAÇA MATRIZ, N. 44, FLORES VELHA.** O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. Flores de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C668C66F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2026

Processo: **642/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: EDITORA FTD S A, CNPJ Nº: 61.186.490/0001-57
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2026**
Objeto: **Aquisição de materiais didáticos, através do Sistema Estruturado de Ensino (SIM), em atendimento aos alunos da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) das unidades escolares do Município de Flores de Goiás.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 602.228,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e vinte e oito reais).**
Prazo de Vigência: **29/01/2026 a 29/01/2027**
Data de assinatura: **29/01/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 252. Dotação: 12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.30. Fonte 149
Ficha: 626. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30. Fonte 115
Ficha: 626. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30. Fonte 101

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AA93F17B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 503/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 19 e 20 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A66A7C33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 504/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do

dia 19 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5E8548F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 505/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES**, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 18 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D30330FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 506/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Alto Paraiso de Goiás-GO, na data dos dia 06 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EF3FC78E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 507/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **MARIA BRUNA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 098.607.485-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de **ASSESSOR GERAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24 a 28 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	180	900,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:31963A6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 508/2025

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **GESSICA VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 009.738.702-90, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de **AUXILIAR DE LICITAÇÃO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24 a 28 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	180	900,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E24E4C0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 509/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24 e 25 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:85FEEA5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 510/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 936.252.351-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 25 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8721580B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 511/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 18 e 19 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:34511FC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 512/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Brasília-DF na data do dia 25 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A9B9660B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 513/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 26 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 27/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:976A5C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2026

Contrato n°28/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LIVIA MARIA FELIX DA SILVA
CNPJ. n° 23.288.090/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$40.040,00(Quarenta mil e quarenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030-07 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:28/01/2026
Processo:259/2026
Dispensa: 66/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F1200819

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°117/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Assessoria e Assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão mensal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Assessoria e Assistência técnica em redes, manutenção e instalação, do sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão mensal, pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de vídeo-monitoramento urbano das vias públicas do município, bem como das demais secretarias do órgão, a fim de garantir o pleno funcionamento, a continuidade operacional, a segurança das informações e a rápida solução de falhas técnicas.
A contratação é essencial para assegurar a eficiência do sistema, prevenir interrupções, preservar os equipamentos instalados e apoiar as ações de segurança pública e gestão administrativa, considerando a inexistência de equipe técnica própria suficiente para atender a essa demanda de forma contínua e especializada.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Assessoria e Assistência técnica em redes, manutenção e instalação, do sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão mensal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Assessoria e Assistência técnica em redes, manutenção e instalação, do sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão mensal, atendendo as demandas da secretaria municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11, neste ato representado pelo Sr: DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA MARCAL, inscrito no CPF sob n.º 068.015.911-85;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em favor da empresa BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11,para a contratação de empresana Assessoria e Assistência técnica em redes, manutenção e instalação, do sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão mensal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 29 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7155AC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°118/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA-ROSA-GO''.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição para o fornecimento de alimentação pronta no Distrito de Fiicolândia para atender as necessidades do Município de Mara-Rosa-GO**.**

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta justifica-se pela necessidade de garantir refeições adequadas, balanceadas e seguras aos servidores, usuários e/ou participantes de atividades, eventos e programas desenvolvidos pelo Município, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos e o atendimento eficiente à população. A terceirização do fornecimento de alimentação pronta possibilita maior eficiência administrativa, padronização da qualidade das refeições, controle sanitário adequado, além de otimização de recursos públicos, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pelo preparo, logística, transporte e cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança alimentar dos beneficiários e o cumprimento das atribuições institucionais do Município, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na aquisição para o fornecimento de alimentação pronta no Distrito de Fiicolândia para atender as necessidades do Município de Mara-Rosa-GO.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição para o fornecimento de alimentação pronta no Distrito de Fiicolândia para atender as necessidades do Município de Mara-Rosa-GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA, CNPJ. n° 23.288.090/0001-63**, neste ato representado pela **Sra. LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA,** inscrita no **CPF sob n.º 063.998.481-99**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 50.120,00 (Cinquenta mil cento e vinte reais)**, em favor da empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA, CNPJ. n° 23.288.090/0001-63,** para a contratação da aquisição para o fornecimento de alimentação pronta no Distrito de Fiicolândia para atender as necessidades do Município de Mara-Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA, CNPJ. n° 23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D2A5C5C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°119/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Locação de sistema de internet e antena starlink, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Locação de sistema de internet e antena starlink, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração**, no exercício de suas funções administrativas e de suporte às demais secretarias e setores da Prefeitura, necessita de conectividade de internet estável, segura e com boa largura de banda para viabilizar o funcionamento eficiente dos sistemas internos, acesso a plataformas governamentais, comunicação entre departamentos e atendimento ao cidadão.Entretanto, a localidade onde está instalada a sede da Secretaria, bem como unidades descentralizadas sob sua gestão, enfrenta **limitações de infraestrutura de telecomunicação terrestre,** com cobertura precária ou inexistente de fibra óptica ou rede móvel de qualidade. Essa deficiência compromete o desempenho das atividades administrativas, o que pode causar prejuízos à gestão pública e à população atendida. Considerando o exposto, **é tecnicamente justificável e necessária a contratação, por meio de locação, de sistema de internet via satélite com antena Starlink**, com vistas a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e, consequentemente, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos

previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Locação de sistema de internet e antena starlink, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Locação de sistema de internet e antena starlink, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.716.979 GUILHERME MACIEIRA DE RESENDE**, CNPJ. n° 46.716.979/0001-08 **,**neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME MACIEIRA DE RESENDE,** CPF nº702.213.931-88;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** em favor da empresa **46.716.979 GUILHERME MACIEIRA DE RESENDE,** para a Contratação de Empresa para Locação de sistema de internet e antena starlink, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.716.979 GUILHERME MACIEIRA DE RESENDE,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:722042EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2026.

Contrato n°62/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11.
Objeto: ASSESSORIA E ASSISTENCIA TECNICA EM REDES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, DO SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DEMAIS SERETARIAS DO ORGÃO MENSAL, COMO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
Dotação nº3.3.4.122.52.2.006.339039- FICH 73 FONT 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:29/01/2026.
Vigência: Até 31/12/2026.
Processo: 876/2026.
Dispensa: 67/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88106E19

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2026

Contrato n°63/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LIVIA MARIA FELIX DA SILVA
CNPJ. n° 23.288.090/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA-ROSA-GO.

Valor:R$ 50.120,00 (Cinquenta mil cento e vinte reais).

Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030-07 FICHA 69 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030-07 FICHA 191 FONTE 101
3.5.20.606.668.2.090.339030-07 FICHA 137 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030-07 FICHA 334 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:29/01/2026
Processo:410/2026
Dispensa: 68/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03B64674

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2026

Contrato n°64/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:46.716.979 GUILHERME MACIEIRA DE RESENDE, CNPJ 46.716.979/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET E ANTENA STARLINK, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Dotação: 03.03.04.122.52.2.006.339040-11 FICHA 074 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:29/01/2026.
Vigência: Até dezembro de 2026.
Processo:878/2026.
Dispensa: 69/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC947938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SESSÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001 DE 2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** a publicação do edital supracitado, cujo objeto é a Contratação de serviços **de empresa especializada na prestação de serviço em Segurança armada e vigilância ostensiva a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2026, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.

Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 30 de janeiro de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:49AF273C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 021/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 394/2025 de 08/08/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato aprovado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato aprovado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
08	ARIEL DE SOUZA OLIVEIRA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD9817FC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 022/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 324/2025 de 30/07/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
24	JORDANA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:495178B0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 023/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
04	PAULO CEZAR ALVES MACHADO	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:83F15A5D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº 008/2026
Contrato N°: 003/2025
Adesão 01/2025
Processo do Aditivo Nº: 2026004841
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.472.249/0001-23, Signatário: Bezaliel Passos Siqueira Junior.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para conclusão do cronograma de entregas.
Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pelo CONTRATADO, na modalidade de Adesão a ata de registro de preço, processo administrativo nº 01/2025, devidamente ratificada pela CONTRATANTE, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Vigência (prorrogação de prazo): O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2026, com término previsto para 28/01/2027.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta adesão correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), a serem pagos conforme aquisição dos produtos
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9A153147

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2025000018

Nº. DO PROCESSO: 2025069341
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
LOCADOR: O espólio de JORGE CHIQUIE DIPPO, inventariante Sra. TEREZINHA BORGES CHIQUIE, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.237.701-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato de locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS POPULAR.

VIGÊNCIA: A vigência se dará de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD88686B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026002245

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **CORRENTE II**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.241.327/0001-04, com sede na Av. Goiás, s/n, Qd. 31, Lt. L, Casa 02, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, visando contratação de empresa para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural, no valor de **R$ 185.803,20 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e três reais e vinte centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2655A41C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026003287

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **GRANJA SUÍNO**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **G. CARVALHO FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.336.306/0001-38, com sede na Rua Dez Esq com Rua 06 A, Quadra 21, Lote 17, Sala 02, Setor Martins, CEP 75832-030, Mineiros-GO, visando contratação de empresa para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural, no valor de **R$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:877804F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº. DO PROCESSO: 2026002245
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.241.327/0001-04.
OBJETO: Contratação emergencial de transporte diário de estudantes na linha rural denominada *CORRENTE II*.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 27 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1543469

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº. DO PROCESSO: 2026003287
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa G. CARVALHO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.336.306/0001-38.
OBJETO: Contratação emergencial de transporte diário de estudantes na linha rural denominada *GRANJA SUÍNA*.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 27 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D780F49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal **CLEUZA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF: 549.395.691-87, matrícula nº 484, exercendo a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Outros Serviços Terceiros Material de Consumo - no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (19/01/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1762D834

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - 2025056363

Nº. DO PROCESSO: 2025056363
FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025
CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa CAROLINE CHELATIKA FERNANDES BRUMASSIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.237.894/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a alteração na redação da cláusula nona, item 9.1 do Termo de Credenciamento Prestadores de Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial.
VIGÊNCIA: Mantem-se a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7D7D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459/00518/2025
JOAO CARRIJO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	005.874.431-20	9459/00477/2025
JOAQUIM BALBINO DE REZENDE	069.377.561-00	9459/00383/2025
JOSE MARTINS NAVES	197.374.591-72	9459/00635/2025
PEDRO ALFREDO BURGEL	081.243.610-53	9459/00496/2025
ZELIO GOULART SILVA	694.935.291-34	9459/00630/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4B75EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE LUIZ CADORE	148.767.010-91	9459/00179/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03E3F5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VANDERCI DUNDI	726.859.998-68	9459/00625/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C02E48A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade do servidor GILMAR FRANCISCO BARRENSE, cargo PROFESSOR P III REF. I 40H, para exercer mandato classista na Regional do SINTEGO- Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás, com ônus para o órgão de origem, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2026.
Planaltina – GO, 29 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EBB559A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade da servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS FRANÇA, para exercer o cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. C na PRESIDÊNCIA DA

REPÚBLICA – CASA CIVIL, GOVERNO FEDERAL, com ônus para o órgão solicitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2026.
Planaltina – GO, 28 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7ED3D891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor,e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade da servidora JESUINA MODESTO DE OLIVEIRA, cargo PROFESSOR P III REF.G 40H, para exercer mandato classista na Regional do SINTEGO- Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás, com ônus para o órgão de origem, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2026.
Planaltina – GO, 29 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:821FD186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 058, DE 29DE JANEIRO DE 2026.

Retifica e altera o Decreto nº 508, de 12 de novembro de 2025, para incluir novos integrantes na Orquestra Municipal de Violeiros e autorizar a concessão do incentivo cultural correspondente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.447, de 24 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo cultural mensal, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros, fixando valores e limitando o número de beneficiários a até 30 (trinta) integrantes, incluído o Maestro;

CONSIDERANDOo Decreto nº 508, de 12 de novembro de 2025, que concedeu incentivo cultural mensal aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros;

CONSIDERANDOo Memorando nº 029/2026 – Centro Cultural, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a ampliação do número de integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros;

CONSIDERANDOque o quantitativo total de integrantes permanece dentro do limite legal estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 3.447/2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado e alterado o Decreto nº 508, de 12 de novembro de 2025, para incluir no rol de integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros, com direito ao incentivo cultural mensal, os seguintes músicos:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	VALOR
23	Caio Nascimento de Souza	Músico	R$ 700,00
24	Jesus de Souza Fernandes	Músico	R$ 700,00

Art. 2º Os valores de que trata o art. 1º obedecem ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.447, de 24 de outubro de 2025, e ficam condicionados à efetiva participação dos integrantes nos ensaios e apresentações, nos termos da legislação vigente.

Art. 3 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto nº 508, de 12 de novembro de 2025.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a disponibilidade orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:78D0D0C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.805.064/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2026 até 30/01/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.302.0011.2.275.3.3.90.30.00 – FR 102/107/181/182 – FICHA 0624 – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** R$ 399.332,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2026 até 30/01/2027.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A16E0D8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2026
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PROCESSO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAR LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTAL TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENDO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DAS REGRAS ESTABELECIDAS

NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E TAMBÉM CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

A PARTIR DO DIA 30/01/2026, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ATÉ O DIA 31/12/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: saudeabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B4EDC96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Processo administrativo nº 0493/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Conforme termos Arts. 72 e 75 e seguintes da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços de Telefonia móvel que, objetiva a aquisição de 6 chips de telefonia móvel com número novo, com plano de internet, ligações e SMS incluso no plano os aparelhos de forma de comodato, visando a criação de um canal de testes e ativações no WhatsApp Business. A solicitação mencionada solicitação está inserida em um estudo técnico - experimental da Coordenadoria, com o objetivo de avaliar as potencialidades e os requisitos operacionais para um modelo de diálogo digital com a população, que poderá futuramente integrar os canais oficiais de atendimento da autarquia, conforme demandas da autarquia, pelo período de 12 meses, conforme fundamento nos Artigos 72, 75 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026, **em face da EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A OPERADORA VIVO INSCRITA SOB Nº CNPJ-02.558.157/0001-62,** no global de valor de R$ 27.520,08 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e oito centavos), tendo como validade de 12 meses no exercício de 2026. a partir da assinatura do contrato. A Instituição acima citada atendeu os requisitos do procedimento.
Abadiânia, 22 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CBD59586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Processo administrativo nº 012/2026
Conforme termos Art. Nº 75 e seguintes da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação pessoa jurídica para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE - LINK DE INTERNET DEDICADO EM FIBRA OPTICA COM SYSTEM WI-FI- INTELLIGENT (SWI) PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, PELO PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCICIO DE 2026 CONFORME DEMANDAS DO SAAE** CONFORME - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-GO
Para atender demanda do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, período de 12 meses a partir da assinatura contrato, conforme fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026, em face de **SETTE COM EIRELLI ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.041.618/0001-89, estabelecida no endereço AVENIDA OTACILIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO, 72.940-000, ABADIÂNIA - GOIÁS - GO.,** no global de valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), iniciado em 02/02/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.
Abadiânia, 29 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FFE6E979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 005/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Processo administrativo nº 0492/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação pessoa jurídica de empresa em especializada na Prestação de serviços de Telefonia fixa para atender demandas administrativa da autarquia, conforme descrição abaixo atender demanda administrativa do **SAAE. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO**, período de 12 meses a partir da assinatura contrato, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026, em face de **OI S.A , situada Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP20.230-070 devidamente inscrito sob CNPJ: 76.535.764/0328-51** Constitui objeto do presente Termo de Referência a de empresa em especializada na contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços de Telefonia fixa para atender demandas administrativa da autarquia**,** no global de valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), iniciado em 05/01/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.
Abadiânia, 18 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:97D11110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE DISPENSA 002/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Processo administrativo nº 0496/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, do SAAE, para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II , da Lei Federal Nº 14.133/2021 , considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026, em face de **EMPRESA BANCO ITAU S.A INSCRITA SOB Nº CNPJ – 60.701.190/0001-04** no global de valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), iniciado em 05/01/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.
Abadiânia, 23 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:07C8B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FARIA ATHAIDES CAIXETA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 018/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 102.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D91BB6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CUIDAR ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA AMANDA FERREIRA SILVA CASTRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 229/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 55.109,40 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 04/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FA8F4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CLAILTON SEBASTIÃO LEMES FIGUEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 04/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5971382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANE SULIVAN DE ARAUJO PEREIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 114/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:935CF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 131/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EFC03A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°142/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KMG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA GABRIELA MARIA CANDIDO FARIA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 142/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2C00BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KMG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MAIARA ALVES GIL.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 143/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:465B83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: L F DA SILVA NETTA ENFERMAGEM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA LIMIRA FERREIRA DA SILVA NETTA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 144/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0B7E1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KMG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA KAROLYNE MIRANDA FREITAS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 147/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:62F74344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 131/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO.
VALOR GLOBAL: R$ 72.793,41 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 05/01/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3C5A2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°02/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NAILA CAROLINA GOMES ARANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$. 35.273,63 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:07F809BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 12/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.12/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 265.500,00(DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 Á 31/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:75DAC330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATO DE DISPENSA Nº. 02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS DE ANAPOLIS.
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO 10° (DÉCIMO) CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL SOCIETY.
VALOR GLOBAL: R$. 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 02/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:64681174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2025.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.
VALOR GLOBAL: R$. 24.757,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS CINQUENTA E SETE REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 198/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7A749784

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 025/2026, de 23/01/2026, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Acreúna, Estado de Goiás, 29 de Janeiro de 2026.

EMERSON MAIA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E5E2664A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 067/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. KEYT DE SOUZA ROSA 06232001125 ME. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo de Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 31/12/2026. Consequentemente, acrescer a quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 11.213,50. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:559447CC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **CONTRATADA: EMPRESA COMUNICATEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação do Contrato Primitivo por mais 12 (DOZE) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.181.4020.2.039.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEGURANÇA PUBLICA – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 22.531,44. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:85C6F15A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **11 de Fevereiro de 2026**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 29/01/2026.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AE128ECC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **11 de Fevereiro de 2026**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, **VISANDO REGISTRAR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 29/01/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0601E3BF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 226/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026. REVOGAÇÃO.

DESPACHO. No uso de minhas atribuições legais, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 226/2026 que trata da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 e,
CONSIDERANDO, a complexidade dos serviços objetos da dispensa em questão;

CONSIDERANDO, que o termo de Referência não exigiu os requisitos mínimos para uma contratação eficiente;

RESOLVO,

REVOGAR, em 29 de janeiro de 2026, nos termos do art. 71, II da Lei Federal 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.**

PUBLIQUE-SE
CAMPOS VERDES - GO, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:04787026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO 001-2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **12 de Fevereiro de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TIPO PICK-UP, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROCESSO Nº 202500005012058 - RECURSO DE EMENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 28 de janeiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:B587EDBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO 208/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 208/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: CLEONICE TELES FERREIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 641.437.591-87.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO 2 SALAS, STIUADO NA AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, QD 06 LT 12, PARA A NOVA SEDE DA SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A02362B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO ANA CLARA 107/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 107/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ANA CLARA CLAUDINO COSTA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 064.561.721-01.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM E ATENDER OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 42.432,00 REFERENTE A VIGÊNCIA DO DIA 01/01/2026 A 31/12/2026 E MAIS 25% ACRESCIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, DERIVADOS DE 4 PLANTÕES AO TOTAL NO MÊS CITADO, CORRESPONDENDO AO TOTAL DE R$ 884,00.
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3D86A01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO CONTRATO 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 055/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 39.155.953/0001-64.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERIVÇO DE TRANSPORTE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS 'A', 'B', 'E', DO MUNICÍPIO, PRODUZIDO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:63E5E0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO THAIS APARECIDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 197/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: THAIS APARECIDA DE MELO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 027.567.261-17.**

ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R$ 36.264,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5E8A0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5° ADITIVO CONTRATO 55-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 055/2023
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: LC SISTEMAS EIRELLI EPP, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 04.215.934/0001-00.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS
VALOR GLOBAL: R$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EE15D231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7° ADITIVO CONTRATO 017/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 017/2021
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOADOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 22.526.075/0001-43.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS DE RAIO-X SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:130B0F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011

CONTRATO: 011/2026
PROCESSO:DISPENSA N° 011/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: HERMO BUENO FERNANDES 62887793187, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 30.108.069/0001-02**, ESTABELECIDO NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, QD.47 LT.06-A, SETOR ALVINO, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **HERMO BUENO FERNANDES,** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **628.877.931-87**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART.75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** ASSINATURA: 12/01/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:92F58876

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR HUGO HENRIQUE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:C6BB6CF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 16/2026 - PROCESSO: 279/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 16/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
29/1/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 3/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F2ECD1BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO N°: 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível no Município de Palestina de Goiás/GO, visando atender a Administração Pública Municipal
Data: 11 de fevereiro de 2026, às 10h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA **–**
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CFF7F8D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EQUATORIAL FMDCA P 011

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 011/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, no interesse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 011/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 08.30.08.243.0018.2.036 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **221**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: 0**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:B51743CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EQUATORIAL P 904

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 904/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 904/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **260**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 170 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:A4112407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OI P-013

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 013/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia, no interesse do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício 2026.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda, no tocante as despesas de fornecimento de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratada é a única fornecedora de serviços de telefonia no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor estimado de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 013/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OI S.A** – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rod. BR 153, KM 06, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 75.845-060, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 07.30.08.243.0018.2.036 – 3.3.90.39,** Ficha Orçamentaria: **221**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: 0**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:3AF54306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OI P- 906

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 906/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Telefonia, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de serviços d telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de serviços de telefonia no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (tres mil reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 906/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rod. BR 153, KM 06, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 75.845-060, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39,** Ficha Orçamentaria: **260**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 170 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:4527D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SANEAGO P 012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 012/2025

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água, para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2026.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 012/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - 07.30.08.243.0018.2.036 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **221**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:41D2BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SANEAGO SMAS P 905

Processo n. 905/2025

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio do conselho tutelar, para o exercício de 2025, no valor estimado de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 905/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **260**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:36369816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 07/2026 - FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E MOISES PEREIRA BATISTA, COM VISTA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

LOCADOR: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás, CEP n. 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **MOISES PEREIRA BATISTA**, brasileiro, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 236.218.691-15 e portador da Cédula de Identidade nº 1103710, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliando na Fazenda Formiguinha, Zona Rural, do Município de Portelândia/GO, CEP nº 75.843-000.
LOCADOR e LOCATÁRIO, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** destinado a estabelecer a sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando manter as atividades deste, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 949/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado na cidade de Portelândia/GO, à Avenida 03, Qd. 30, Lt. 12,

S/n, Setor Sul, CEP nº 75.843-000, qual se destina a estabelecer a sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante especificações que atendam aos requisitos estabelecidos nos presentes autos.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento de contrato de locação de imóvel terá sua vigência de janeiro a março 2026, iniciados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, nos termos do art.107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 07.30.08.243.0018.2.036.3.3.90.36– Ficha Orçamentaria: 220, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 200/000;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES
OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
7.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
7.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
7.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
7.4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7.5. Fornecer à locatária, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
7.6. Pagar despesas extraordinárias, que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, como: obras de reforma ou acréscimos, pintura das fachadas, iluminação, bem como das esquadrias externas, obras destinadas a repor as condições de habitabilidade predial, instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;
7.7. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;
7.8. Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser promovido o imediato conserto que correrá às expensas da locadora.
7.9. Entregar o imóvel e vistoriá-lo quando findo o período de contratação, comunicando ao locatário em detalhes o que ocasionou prejuízo, casa haja, sendo imediatamente ressarcido em seu direito.
7.10. Demais taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel, será de responsabilidade do locador.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
7.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado;
7.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
7.3. Restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;
7.4. Comunicar a Locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
7.5. Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
7.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;
7.7. Entregar imediatamente à Locadora os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
7.8. Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto;
7.9. Permitir a vistoria do imóvel pela Locadora ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;
7.10. O Locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do Locador;
7.11. Manter em boas condições de higiene pelo período de ocupação do imóvel, sendo obrigado a indenizar o locador se ocorrer dano ao imóvel locado, quando findo ou rescindido o contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1.O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, resultará na obrigação do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, à parte inocente, facultando-lhe, ainda, a rescisão unilateral do presente instrumento, bem como a cobrança de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser precedido de notificação por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr **WAGNER CORREIA BARBOSA,** servidor público, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Elegem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Mineiros-GO.
11.2. Por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas (02) testemunhas.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	***MOISES PEREIRA BATISTA***
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CPF/MF nº 236.218.691-15
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D5AB76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO DELIBERATIVO P 030

Processo Administrativo: 030/2026
Interessado: Rogéria Luciana Acadroli

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 114/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 07/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que esta subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Assistênte Social

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:6C2CFAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DESPESA- PROC. FME 1690/2025

Processo Administrativo: 1690/2025

Interessado: Adriele Resende dos Santos

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 118/2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de 07/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contasa que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.004/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C64100A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 58/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 58/2026
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de **63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA**, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de **63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA**, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de **63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA**, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido em **fevereiro a dezembrode 2026**, no valor global estimado de **R$ 26.884,00**(Vintee seismil oitocentose oitentae quatroreais), o valor estimativo mensal de **R$ R$ 2.444,00**(dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do **Processo Administrativo de n. 58/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **63.634.634/0001-16**, estabelecida na **Rua BRASILIA QUADRA LOTE 39**Setor **LOTEAMENTO DONA ETELVINASEVERIANA DE OLIVEIRA**, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8DBDF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 75/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 75/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAFE 1 KG	un	60
AÇUCAR 5 KG	un	20
MARGARINA 1KG	un	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipalwww.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bro u ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:64052305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
TIPO: Menor Preço Global – Modo de Disputa Aberto
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando à **conclusão da Escola de Educação Infantil Tipo C**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
DESPACHO
Trata-se do processo licitatório em epígrafe, instaurado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto consistiu na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão da Escola de Educação Infantil Tipo C**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Verifica-se que, após a fase de julgamento e classificação das propostas, **não houve a homologação do certame**, permanecendo o processo paralisado por período de quase um ano. Durante esse intervalo, o convenio do FMDE foi repactuado sendo celebrado um novo Termo de Compromisso nº 17100, Instrumento Vinculado ao Temo de compromisso/Convênio nº _1939, e nesse termo foi alterado alguns serviços.
Por essa razão a licitação anterior não tem condições de ser aproveitados, o que inviabiliza a continuidade do procedimento licitatório.
Diante do exposto, **determino o arquivamento (por revogação) da Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 492/2024, de perda do objeto, **sem a homologação do certame**, com fundamento no **art. 71, inciso III, e art. 147, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Solicito manifestação do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, sobre a **atualização do projeto básico e dos respectivos orçamentos**, com vistas à **posterior instauração de novo procedimento licitatório**, observando-se os parâmetros de preços correntes de mercado e as diretrizes legais vigentes.

Após as anotações de praxe, arquive-se.

Portelândia-GO, 07 de janeiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.
Decreto 04/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A5E11F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato n. 001/202**6**
PSS nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: SAMILA BATISTA DE MELO, inscrita no CPF/MF n.º***. .895.261-**
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Monitor Escolar.**
VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 01/02/2028.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal **R$ 1.412,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2B37CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3767/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3767/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a iluminação pública para o exercício de 2026".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a taxa de iluminação pública para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 700.000,00** (quinze mil reais) para o exercício financeiro de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3767/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração- 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **48,** Sub Elemento: **43, Manutenção das Atividades da Iluminação Pública- 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **115,** Sub Elemento: **43** , **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública- 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **115,** Sub Elemento: **99** , **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos- 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **108,** Sub Elemento: **43** , **Manutenção das Atividades da Segurança Pública do Município - 03.06.06.181.0003.2.008 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **77,** Sub Elemento: **43** , **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **90,** Sub Elemento: **43** , **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **135,** Sub Elemento: **43** ,Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício financeiro de 2026**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Recurso: **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **000, Valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício financeiro de 2026** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:772549F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.3535-2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3535/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias,".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação pagamento a despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais) para o exercício

financeiro de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3535/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecida na AV Presidente Trancredo Almeidas Neves , S/N, QD 25 LT 12, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentária: **192,** Sub Elemento: **81,** Recursos: Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026** , Fonte de Recurso: **131**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o exercício financeiro de 2026** , Fonte de Recurso: **121**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o exercício financeiro de 2026,** Fonte de Recurso: **109**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o exercício financeiro de 2026,** Fonte de Recurso: **125**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2026** Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:80445118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC3540-2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3540/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação pagamento a despesa pública estimada com instituição financeira, em relação a manutenção de contas bancárias, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para o exercício financeiro de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3540/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Loc. 4 avenida, N 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha Orçamentária: **192,** Sub Elemento: **81,** Recursos: Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 3.000,00 (tres mil reais) para o exercício financeiro de 2026** , Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o exercício financeiro de 2026** , Fonte de Recurso: **121**, Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) para o exercício financeiro de 2026**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:41FB2618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.3549-2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3549/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de despesa pública estimada para o serviço de telefonia, com a disponibilidade de linha telefônica, fixa, para a sede da Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de despesa pública estimada para o serviço de telefonia, com a disponibilidade de linha telefônica, fixa, para a sede da Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de saúde,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, com a disponibilidade de linha telefônica, fixa, para a sede da Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de saúde, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais) para o exercício financeiro de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3549/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rod. BR.153 S/N KM 06 PARTE, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da UBS II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **175,** Sub Elemento: **58, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **205,** Sub Elemento: **58** , **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00** , Ficha Orçamentária: **192,** Sub Elemento: **58**, **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.39.00** , Ficha Orçamentária: **217,** Sub Elemento: **58**, Recurso: Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2026**,Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 5.400,00 (cinco e quatrocentos reais) para o exercício financeiro de 2026** , Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício financeiro de 2026,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos**: 000**, **Valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o exercício financeiro de 2026** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0AD00AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2026 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, s/n., Qd. 03, Lt 11-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada neste ato pela Srª Maria Ana de Paula, CPF/MF sob n. 315.796.981-15, RG sob n° 1417892 2ª via.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 3530/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Serviços de assessoria e consultoria na gestão dos recursos oriundos de transferência voluntárias, na inclusão e acompanhamento

de todas as propostas de interesse da secretaria municipal de saúde junto às plataformas e sistemas de propostas e projetos dos órgãos e entidades que compõe a administração pública federal e estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Goiás mediante transferências voluntárias, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, assim como em sistemas de monitoramento de obras, de acordo com o termo apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ASSESSORIA PRÉVIA AOS FATOS ADMINISTRATIVOS
Assessorar na realização de levantamento e diagnóstico da situação da Secretaria, no tocante a Convênios e sua prestação de contas.
Orientar a Secretaria em assuntos administrativos e financeiros, no tocante ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde e o correto cumprimento das exigências específicas da Política Municipal de Saúde, em relação aos Convênios.
Assessorar os servidores e gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde na interpretação dos fatos e normas administrativas para a correta evidenciação da receita e despesa em suas respectivas fontes e destinação, no tocante a aplicação de Convênios.
Assessorar a Secretaria no desenvolvimento de rotinas administrativas, e dos encaminhamentos relativos a prestação de contas, cujo objeto seja sobre Convênios tomados no interesse da Municipal de Saúde.

ASSESSORIA SUBSEQUENTE
Orientar e acompanhar o fechamento e prestação de contas para órgãos de controle, conselhos municipais, assessorando o servidor quanto à emissão de relatórios e esclarecimento de dúvidas, no tocante aos Convênios.
Orientar na elaboração das Prestações de Contas, de acordo com as exigências
do TCM, no que se refere à rotina de aprovação das despesas pelos conselhos municipais, cujo objeto tenha relação com Convênios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O valor global do presente contrato é de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
6.2. O valor do contrato será reajustado conforme o índice do IPCA/IBGE, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

CONTRATADA:
Constitui obrigação da contratada, sem o afastamento de outras relacionadas com o objeto deste termo:
7.1. Orientações preferencialmente escritas, quando também solicitadas de forma escritas, podendo ser orais quando dadas in loco ou não requeridas formalmente.
7.2. Os serviços prestados são de natureza de apoio administrativo, ficando a cargo da Secretaria a indicação dos servidores e gestores que receberão as instruções para atuação em conformidade com os regramentos legais e administrativos, não constituindo obrigação da contratada a execução de serviços operacionais e administrativo de lançamento e/ou de correção, mas apenas de indicação dos meios necessários para respeitar as normas administrativas, podendo, entretanto, executar serviços de natureza operacional mediante prévio ajuste com a Administração;
7.3. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Termo de Referência.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, *exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato*;
Estar presente no Município Contratante 01 (Uma) vez por mês, durante a vigência contratual.
Custear despesas com hospedagem e alimentação, quando for necessário a vinda do Contratado no Município Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o cumprimento do referido objeto e efetuar o pagamento à empresa contratada.
Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho, objeto do presente Contrato;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Fornecer todos os materiais de expediente e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso local, etc;
Documentos e informações precisas sobre os assuntos referentes ao objeto descrito neste termo de referência, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos;
Notificar a CONTRATADA de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
Comprometimento com as orientações e sugestões da CONTRATADA, no que for pertinente aos serviços de apoio administrativo;
Fornecer todas as informações necessárias ao prestador,

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 192, Sub Elemento: 79*;* Fonte de recurso/Destinação**:**102/000.

CLÁUSULA NONA – DA PENALIDADE:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública Sra. **Rosimeiry Pereira Neves**, de Matrícula Funcional nº 3771, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia-Go, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA*
Gestora do FMS	CNPJ/MF n. 41.112.345/0001-14
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B26B9ABC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, torna-se público, que fará realizar, os Lances on-line iniciarão no dia 09/02/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 05/03/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF) e encerramento no dia 06/03/2026 às 15:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sucessivas conforme normas do site, tudo de acordo com o Art. 55, item III da Lei 14.133/2021, por meio do portal eletrônico: http://www.lkleiloes.com.br/, Quirinópolis-GO, licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", visando à alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, poderão ser obtidas na sede do Almoxarifado de Quirinópolis, no horário de expediente, e também por meio dos seguintes contatos: Luiz Renato (whatsapp 64 98432-2894) e João Paulo (whatsapp 64 98421-2808), e ainda, pelos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://www.lkleiloes.com.br/.

Quirinópolis-GO, 29 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:683C35BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade registro de preços visando a futura e eventual **aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B3D3C239

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal, abastecimento de Oxigênio e locação de Cilindro, visando atender as demandas do SAD e Hospital Municipal de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos**, tudo de acordo com Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 30 de janeiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:873C8297

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1000, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1000, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **RODRIGO DO CARMO SILVA,** portador do **CPF:***.418.951-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0430A06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ALMIRO LOPES DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº *****.739.731-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B20D2FDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GUSTAVO JOSE ALVES BATISTA**, portador(a) do CPF nº *****.874.061-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:814DF701

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **EVA BRUNA ALVES DE AGUIAR, portador (a) do CPF: ***.989.886-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B32EDF9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **GABRIELA ALMEIDA PEREIRA, portador (a) do CPF: ***.447.841-**,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:961E6B21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VIVIANE MARIA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.908.545-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2EA0793C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 999, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 999, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **KESIA MENDES GUIMARAES MARTINS, portador (a) do CPF: ***.981.421-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DA43CE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 840, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 840, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Vania da Silva Rabelo, CPF: ***.570.751-**,** Matrícula Funcional sob o nº 4170**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9841CDB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 841, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 841, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Martha Aurelia Silva Estevam, CPF: ***.973.991-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3492**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Contabilidade,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:909861BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 843, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 843, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.899.791-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/05/2025 a 06/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/05/2026 a 30/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A113616B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 844, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 844, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MILTON ALTINO DE ARAUJO FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.338.211-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **25/02/2026 a 16/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78D06BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 845, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 845, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **SUENCIA MARIA MONTEIRO DINIZ**, matrícula nº 2304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C R E Q.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 02(dois) anos consecutivos, a partir do dia **02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2028, devendo retornar no dia 02 de janeiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EADAB70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 846, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 846, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **DAIANA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 11760, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **19 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2029, devendo retornar no dia 18 de janeiro de 2029.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 19 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D166CFF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 842, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 842, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora IVONETH ROSA MARTINS".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **IVONETH ROSA MARTINS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matricula nº 3458, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **14 de janeiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C7D22F98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 250/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 250/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Bruna dos Santos Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Avenida Contorno, nº 10, Bairro São Francisco, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5861812 PC/GO, e do CPF: ***.366.311-62,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°250/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **16 dias do mês de janeiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:203D5DBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 55/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 55/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gabriela Carvalho Maximo de Paula, brasileiro (a), Professor Pedagogo Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 113, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 623797 SSP/GO, e do CPF: ***.770.991-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°55/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **27 dias do mês de janeiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64B3118B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 58/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 58/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Viviane Costa Rodrigues, brasileiro (a), Merenderira, residente e domiciliado à Rua 08, qd 27, lt 13, Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 365578 pc/go, e do CPF: ***.394.701-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°58/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **09 dias do mês de janeiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B42B1169

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALMIRO LOPES DE ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de janeiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALMIRO LOPES DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº ***.739.731-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1001/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ALMIRO LOPES DE ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:341FE814

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GUSTAVO JOSE ALVES BATISTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 de janeiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GUSTAVO JOSE ALVES BATISTA**, portador(a) do CPF nº ***.874.061-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1002/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

GUSTAVO JOSE ALVES BATISTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50C47AEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VIVIANE MARIA DE JESUS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VIVIANE MARIA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.908.545-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1005/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA DE JESUS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34735367

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1297/2026, referente o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação técnica aos servidores da Prefeitura Municipal de Rialma - Go, com foco na lei 14.133/2021 e com duração de 16 horas presenciais, conforme Secretaria Municipal de Rialma - Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LORRAYNE SILVA GOMES RODRIGUES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 39.902.967/0001-02**, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, Qd. 06, Lote: 07, Sala 02, Setor Centro, no município de Barro Alto – GO, CEP: 76.390-000, contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação técnica aos servidores da Prefeitura Municipal de Rialma - Go, com foco na lei 14.133/2021 e com duração de 16 horas presenciais, conforme Secretaria Municipal de Rialma - Go, perfazendo um valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:639455D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 737/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 737/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24513/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, visando a realização de exames laboratoriais conforme relatório de atendimento em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 737/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ENIO FELIPE NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.272.372/0001-30**, com sede administrativa Rua Meinha mendes, n° 90, Centro, Ceres/Go, Cep: 76.300-000 para a contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, visando a realização de exames laboratoriais conforme relatorio de atendimento

em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:ECC6C062

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares à servidora MEIRIANE DE FATIMA SILVA, portadora da CI RG nº 3710789/2ªVIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 808.018.971-49, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, pelo período de 01 (um) ano, com início em 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:64A8FAAC

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares à servidora ROSIMEIRE APARECIDA ALVES SABINO, portadora da CI RG nº 3266733 2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 604.923.091-91, ocupante do cargo de Professor PIII, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:41C0C5AC

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"*Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MANOEL OTAVIANO DA SILVA, portador da CI RG nº 1095553 2ª VIA DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 370.408.551-00, lotado no cargo de Trabalhador Braçal, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C9197DAC

PODER EXECUTIVO
"DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO."

DECRETO Nº 018/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Desmembramento de lote urbano."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01, da quadra 04, do Setor Universitário III, nesta cidade, de propriedade do Srº Elpidio Lopes de Oliveira, com as seguintes medidas e memorial em anexo:

Lote 01
Frente para Av S3, com 6,50m;
Fundo com APM II, com 6,50m;
Lado direito com Área Verde II, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 01-A, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 182,00m²;

Lote 01-A
Frente para Av S3, com 6,50m;
Fundo com APM II, com 6,50m;
Lado direito com lote 01, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 02, com 28,00m;

Perfazendo uma área total de 182,00m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:3F0D3972

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 019/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA** o aprovado abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	JESSICA CANDIDA DE MATOS TRINDADE	309	PROFESSOR DE ROBÓTICA	3° APROVADO CR*

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:41BA4D7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 07/2026

O Município de São Domingos de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma do **Pregão Presencial Nº 07/2026, Processo Administrativo Nº 49/2026**, tipo menor preço por item, destinado a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAO DE OBRA NAO FINALIZADA NA MODALIDADE HORA/HOMEM VISANDO ATENDER A MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE PREDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES MEIO DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GOIAS.**, **Motivo da Revogação:** Em razão de correção no termo de referência. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF que assegura à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado.

São Domingos de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2026.
.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1DF14671

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 41.165.970/0001-24, ESTABELECIDA À QUADRA 301, CONJUNTO 01, LOTE 07/08, APARTAMENTO N° 204-A, RESIDENCIAL VILLA BELLA, SAMAMBAIA SUL, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, CEP – 72.300-531.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2022, PELO PERÍODO DE (01) UM MÊS, DE 02/01/2026 À 31/01/2026.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B71D4AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR-LIVRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 252/2025-PROCESSO 202500005031305, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL

DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 28/01/2026.

FABRICIO MENDONÇA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:8E70F56E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Adm. Nº 2025040144

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE ALVENARIA E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES***., oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar** o prazo de entrega e especificação dos itens 113, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 138, 139, 140 e 141, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM/TÓPICO	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
5.3.1	TERMO DE REFERÊNCIA	**5.3.1 Produto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado na Oitava Avenida nº 71, Setor Mineirinho CEP 75.830-016 Mineiros-GO, em outro local expressamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pela Contratante, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência.**
113	TERMO DE REFERÊNCIA	SELADOR ACRILICO OPACO INTERIOR/EXTERIOR - LATA COM 18 LITROS
124	TERMO DE REFERÊNCIA	TEXTURA EXTERNA - BRANCA 20KG
125	TERMO DE REFERÊNCIA	TEXTURA EXTERNA - CINZA MEDIA 20KG
129 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA ACRÍLICA FOSCA CINZA CLARO NEVE 18 LT
130 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA ACRÍLICA FOSCA CINZA CLARO NEVE 18 LT
131 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO GELO 18LT
132 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO GELO 18LT
138	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA FOSCA PARA PISO CINZA CHUMBO 18LT
139	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO
140 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO NEVE - 18 LT
141 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO NEVE - 18 LT

LEIA-SE:

ITEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
5.3.1	TERMO DE REFERÊNCIA	**5.3.1 Produto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado na Oitava Avenida nº 71, Setor Mineirinho CEP 75.830-016 Mineiros-GO, em outro local expressamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS contados a partir da solicitação feita pela Contratante, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência.**
113	TERMO DE REFERÊNCIA	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR - **SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, COM BACTERICIDA OU MICROBICIDAS**
124	TERMO DE REFERÊNCIA	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO - **RENDIMENTO MÍNIMO 1KG/M²**
125	TERMO DE REFERÊNCIA	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR **CINZA MÉDIA**, USO INTERNO E EXTERNO - **RENDIMENTO MÍNIMO 1KG/M²**
129 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR **CINZA CLARO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA**
130 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR **CINZA CLARO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA**
131 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR **BRANCO GELO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA**
132 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR **BRANCO GELO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA**
138	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - **SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 40 (QUARENTA) MINUTOS**
139	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO **18LT - SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 40 (QUARENTA) MINUTOS**
140 COTA PRINCIPAL	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR **BRANCO NEVE - SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 40 (QUARENTA) MINUTOS**
141 COTA RESERVADA	TERMO DE REFERÊNCIA	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR **BRANCO NEVE - SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 40 (QUARENTA) MINUTOS**

Publique-se.
Mineiros, 29 de janeiro de 2026.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A654BEB6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO REFERENTE À CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES (EDITAL Nº 008/2025)

TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO INDEVIDA

O **Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, através de sua Reitoria e da Diretoria de Gestão de Pessoas, vem a público comunicar a **ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO** da lista de convocados constante no Decreto nº 019/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, com fundamento nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela Administrativa, conforme exposto abaixo:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, efetivada pelo Decreto Fundacional nº 016/2026, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/DEN/2026, emitido pela Diretoria de Ensino, o qual solicitou formalmente a convocação e especificou corretamente as vagas e os candidatos aptos ao chamamento, respeitando a ordem classificatória e a necessidade institucional;

CONSIDERANDO a ocorrência de um **erro material** (erro de digitação/transcrição) no momento da elaboração da tabela constante no Decreto nº **019/2026** realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que resultou na inclusão equivocada de candidato não constante na solicitação original da Diretoria de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual enuncia que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos"*;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração deve corrigir seus atos para restabelecer a ordem legal e evitar prejuízos ao erário e à organização administrativa, anulando-se o ato viciado que convocou candidato indevidamente;

RESOLVE:
Art. 1º RECONHECER, em sede de revisão administrativa de ofício, o erro material na confecção da lista de convocação e a necessidade de retificação para adequá-la estritamente aos termos do Memorando nº 12/DEN/2026 e à ordem de classificação homologada.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, *ex tunc*, a convocação do candidato abaixo relacionado, realizada indevidamente no Decreto nº **019/2026**, uma vez que sua inclusão decorreu de erro de digitação/cópia, não havendo solicitação da Diretoria de Ensino para o preenchimento desta vaga específica neste momento.

CONVOCAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

Inscrição	Candidato	Vaga	Motivo
2000031963	**PAULO BORGES DA CUNHA NETO**	09	Erro material (convocação indevida)

Art. 3º CANCELAR, por consequência lógica e jurídica, quaisquer atos de contratação ou posse eventualmente iniciados pelo candidato cuja convocação foi anulada, visto que atos nulos não geram direitos adquiridos.

Art. 4º DETERMINAR que o candidato mencionado no Art. 2º retorne à sua posição original na lista de classificados/aprovados, preservando-se seu direito a futura convocação, caso haja solicitação formal por parte da Diretoria de Ensino e existência de necessidade de preenchimento da vaga a qual prestou o processo seletivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Mineiros - GO, 29 de janeiro de 2026.

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretoria Secretária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5C38C03

